



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 042/2020

Concede Licença a Conselheiro e Efetiva Conselheiro Suplente para a Substituição.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 612/2019 que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do Regimento Interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RN n.º 05/2020;

CONSIDERANDO a Deliberação do 85ª Reunião Extraordinária Plenária.


DECIDE:


Art. 1º - Autorizar a Licença do Conselheiro Efetivo **Jonas Gonçalves dos Santos**, no período de 13/08 a 11/11/2020, para concorrer a mandato eletivo, por força da legislação eleitoral.

Art. 2º- Designar o Conselheiro José Orlando Fernandes de Jesus para assumir as atribuições e responsabilidades de Conselheiro Efetivo, em substituição ao Conselheiro descrito no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 20 de agosto de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n.º 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário